



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 408 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|-----------|---------------------|--|----------------|
| | Criar e/ou Reforçar | FUMCAD - Custeio - Lar São Judas Tadeu | R\$ 200.000,00 |
| 9.9.99.99 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 200.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Herivelto dos Santos Moraes
Vereador





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) FUMCAD — Custeio para melhor atendimento às crianças do Lar São Judas Tadeu.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

